



CONTRATO n° 063/2018

Contrato vinculado à licitação abaixo especificada, lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Tomada de Preço 006/2018.

O MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua David Canabarro, 120, CNPJ 88.117.726/0001-50, neste ato representada pelo **Sr. Helton Holz Barreto**, Prefeito Municipal, CPF 014180370-36, aqui denominado CONTRATANTE, e LICITANTE VENCEDOR **SKALA (JOÃO DAVI PIRES DE ÁVILA ME)**, com sede à Av. Getúlio Vargas, 564, sala 01, Bairro Santa Albina, no Município de Minas do Leão/ RS, CNPJ n° 27.372.262/0001-33, representada pelo Sr. **JOÃO DAVI PIRES DE ÁVILA**, CPF n° 028.246.610-03, aqui denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipulados:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de construção, conforme Anexo I deste Contrato, para Secretaria de Obras.

2. DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O material descrito deverá ser entregue na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro.

3. DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O Pagamento para a empresa vencedora, perfaz um total de R\$ 23.441,30(vinte e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) fica condicionado a entrega do Material e posterior emissão da Nota Fiscal/Fatura. Após emissão da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

3.2 Os pedidos de entrega de material, aprovados pela Secretaria de Planejamento, serão feitos até o final do exercício, de acordo com a necessidade e demanda da Prefeitura.

3.3 A despesa decorrente do objeto desta licitação deverá correr pelas seguintes classificações orçamentárias:

Secretaria de Obras -150 hidráulico e demais materiais 155.

3.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada em nome de:

**Prefeitura Municipal de General Câmara – RS
CNPJ: 88.117.726/0001-50**





Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara – RS CEP 95.820-000

3.6 – A Nota Fiscal/Fatura deverá conter em seu corpo o **Nome do Banco, Agência e Conta Corrente** na qual será realizado o depósito pela Prefeitura.

3.7 – Também deverá constar na Nota Fiscal/Fatura a seguinte descrição: **Contrato 063/2018 – Tomada de Preço 006/2018**

3.8 - Caso seja necessário o acréscimo ou diminuição dos serviços e materiais da presente licitação em virtude da complexidade da realização dos serviços, este ato deverá ser precedido de avaliação técnica por parte do Município.

4. DOS PRAZOS

4.1 O prazo final para a entrega dos materiais é **31.12.2018**, a partir da assinatura do contrato.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado.
- DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto da licitação aos objetivos previstos.

6. DAS PENALIDADES

Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

A – Advertência;

B – multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo a gravidade da infração:

A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

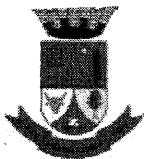
A multa aplicada após regular processo Administrativo será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;

Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

C – Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos; e,

D – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade.





7. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, 8.666/93)

O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da Lei 8.666/93.

9. DAS GARANTIAS

A garantia dos produtos deverão ser as da fabricante dos materiais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e edital desta licitação, o qual se encontra vinculado.

Fica eleito o Foro de General Câmara, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma.

General Câmara, 28 de fevereiro de 2018.

Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal

JOÃO DAVI PIRES DE ÁVILA
Empresa Vencedora





Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27	Tubo PVC esgoto 40mm 1ª linha - barra 6m	R\$508,50
28	Tubo PVC esgoto 50mm 1ª linha - barra 6m	R\$757,50
29	Tubo PVC esgoto 100mm 1ª linha - barra 6m	R\$5.130,00
30	Tubo PVC água fria 20mm 1ª linha - barra 6m	R\$490,00
31	Tubo PVC água fria 25mm 1ª linha - barra 6m	R\$590,00
33	Tubo PVC água fria 50mm 1ª linha - barra 6m	R\$2.245,00
34	Joelho PVC água fria 20mm 1ª linha - 90°	R\$12,00
35	Joelho PVC água fria 25mm 1ª linha - 90°	R\$14,70
36	Joelho PVC água fria 40mm 1ª linha - 90°	R\$89,40
37	Joelho PVC água fria 50mm 1ª linha - 90°	R\$89,40
38	TEE PVC água fria 20mm 1ª linha 20x20	R\$15,60
39	TEE PVC água fria 25mm 1ª linha 25x25	R\$21,90
40	TEE PVC água fria 40mm 1ª linha 40x40	R\$132,00
41	TEE PVC água fria 50mm 1ª linha 50x50	R\$177,00
42	Luva PVC água fria soldável 20mm 1ª linha	R\$11,70
43	Luva PVC água fria soldável 25mm 1ª linha	R\$14,70
44	Luva PVC água fria soldável 40mm 1ª linha	R\$69,90
45	Luva PVC água fria soldável 50mm 1ª linha	R\$86,70
47	Registro PVC água fria 60mm 1ª linha	R\$174,50
50	Joelho PVC esgoto 100mm 1ª linha - 90°	R\$95,70
51	TEE PVC esgoto 40mm 1ª linha 40x40	R\$53,70
52	TEE PVC esgoto 50mm 1ª linha 50x50	R\$137,70
54	Cola tubo 75g	R\$101,70
56	Pincel p/pintura 1"	R\$64,50
57	Pincel p/pintura 2"	R\$117,00
58	Pincel p/pintura 3"	R\$213,00
59	Rolo de lã p/pintura pequeno c/cabo	R\$130,50
60	Rolo de lã p/pintura médio c/cabo	R\$179,70
61	Rolo de lã p/pintura grande c/cabo	R\$269,70
62	Bandeja plástica p/pintura grande	R\$119,70
66	Foice cabo comprido	R\$155,40
70	Cadeado 40mm	R\$79,75
71	Lixa 80 madeira	R\$24,50





72	Lixa 100 madeira	R\$24,50
73	Lixa 100 ferro	R\$89,50
74	Lixa 80 ferro	R\$89,50
78	Corda nylon 4mm	R\$123,00
79	Corda nylon 5mm	R\$168,00
80	Corda nylon 8mm	R\$216,00
83	Botina industrial s/biq	R\$3.370,00
84	Mascara descartavel	R\$95,00
85	Eletrodo 4mm	R\$223,50
86	Eletrodo 2,5mm	R\$223,50
87	Disco de corte de 4" inoxidavel	R\$72,50
88	Disco de corte de 4" diamante	R\$164,85
89	Lâmina p/ roçadeira Trapp	R\$175,00
91	Lamina serra circular 4"	R\$47,70
92	Lamina serra ferro	R\$190,00
93	Facão 16"	R\$175,00
94	Picareta c/ cabo	R\$143,70
99	THINNER 900ML	R\$198,00
104	Óculos acrílico incolor	R\$98,00
105	Par de luva banhadas em latex	R\$4.890,00
81	Corda nylon 10mm	R\$291,00

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

